



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.904 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 69.500,00”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.336/19 em vigor, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01-3390.30.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	25.500,00
02.04.01-3390.39.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	28.000,00
02.04.01-4490.52.00.10.301.1010.1003.0000	R\$	15.000,00
02.05.02-4490.52.00.08.244.4002.1003.0000	R\$	1.000,00
TOTAL ::	R\$	69.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto parcialmente com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.02.02-3390.39.00.04.122.7001.2293.0000	R\$	28.000,00
02.04.01-3190.11.00.10.301.1010.2001.0000	R\$	1.500,00
02.04.01-3191.13.00.10.301.1010.2001.0000	R\$	25.000,00
02.04.01-3191.13.00.10.301.1010.2012.0000	R\$	9.000,00
02.05.02-3390.39.00.08.244.4002.2129.0000	R\$	6.000,00
TOTAL ::	R\$	69.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA**

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2904 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.23361*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$69.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				69.500,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	527	10.301.1010.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	25.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID	
	528	10.301.1010.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	28.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID	
	541	10.301.1010.1003.0000	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID	
02	05	02	SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
	540	08.244.4002.1003.0000	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		500 021	ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS ESTADUAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA	
	39	04.122.7001.2293.0000	Serviços de publicidade em geral	-28.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

**MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA**

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2904 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.23361**02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

179	10.301.1010.2001.0000	MANUTENC?O E OPERAC?O DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 034	PISO DE ATENC?O BASICA - PAB	

183	10.301.1010.2001.0000	MANUTENC?O E OPERAC?O DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-25.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	

534	10.301.1010.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	-9.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 05 86
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONA VIRUS - COVID	

02 05 02 SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

287	08.244.4002.2129.0000	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)**-69.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS HENRIQUE FORTES DEZEN
PREFEITO MUNICIPAL